



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



1 Ata da reunião ordinária do Colegiado o Acadêmico do Programa
2 de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da
3 Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) do dia 30 de
4 setembro de 2019.

5 Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na Sala
6 Multimídia ED V CCJE/UFES, reuniu-se o Colegiado Acadêmico do PROGRAMA DE PÓS-
7 GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL (PPGDIR), com a participação dos seguintes
8 professores permanentes do programa: Cláudio Jannotti da Rocha, Tiago Figueiredo
9 Gonçalves, Thiago Fabres de Carvalho, Claudio Penedo Madureira, Hermes Zaneti Junior,
10 Brunela Vieira de Vincenzi, Valesca Raizer Borges Moschen, Fiammetta Bonfigli, Thiago
11 Ferreira Siqueira; as representantes estudantis: Tatiana Mascarenhas Karinke e Isabela de
12 Araújo Saar e a Coordenadora do programa Dra. Adriana Pereira Campos, presidindo a sessão.

13 **1. COMUNICAÇÕES.** Constatado haver quórum, passou-se às comunicações dos seguintes
14 temas: **1.1. COMUNICAÇÃO.** A senhora coordenadora comunicou que os alunos finalizariam
15 os depósitos, mas havia aluno que comunicara na secretaria que não recebeu o aceite do
16 depósito por parte do orientador. Os professores solicitaram que fosse transformado em ponto
17 de pauta. **2. ORDEM DO DIA.** Suspenderam os pontos dos editais do processo seletivo e
18 incluiu discussão os procedimentos da coordenação no caso de indeferimento do orientador do
19 depósito do material de qualificação. **2.1. EDITAL PROFESSOR 2020.** A coordenadora
20 relatou que, atualmente o PPGDIR conta com 25 docentes e como estamos no penúltimo ano
21 da quadrienal, não julga procedente realizar concurso interno para ingresso de novos
22 professores. Após discussão, colocou-se em votação e a proposta da coordenadora foi aprovada
23 à unanimidade. **2.2. DECISÃO SOBRE DEFESA DE QUALIFICAÇÃO FORA DO**
24 **PRAZO.** A coordenadora informou que banca de qualificação da aluna Lorena Rodrigues
25 Lacerda decidiu adiar a qualificação da aluna por considerar o trabalho carente de maior
26 profundidade. Após discussão, decidiu-se homologar o resultado da banca, mas se encaminhou
27 que se deveria inserir na ata das qualificações opções sobre suspensão da banca que somente
28 seriam aceitas mediante a homologação do colegiado do PPGDIR. A proposta foi votada à
29 unanimidade. **2.2. PARECER DO PROF. DR. FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



30 **SOBRE PROPOSTA DE PÓS-DOCTORAMENTO DE HILDELIZA BOECHAT**
31 **CABRAL. PROF. SUPERVISOR: DR. GILBERTO FACHETTI. PROCESSO DIGITAL**
32 **Nº 23068.061930/2019-79.** Passou-se a palavra para o relator que leu: Senhora Coordenadora,
33 tratam os autos de pedido de realização de estágio de pós-doutorado neste PPGDIR formulado
34 pela Dr^a HILDELIZA LACERDA TINOCO BOECHAT CABRAL (Sequencial 1), que
35 pretende ter como Orientador o Prof. Dr. Gilberto Fachetti Silvestre. A matéria é regulada pela
36 Resolução CPE/UFES nº. 46/2013, que assim estabelece: “Art. 1º. O Pós-doutorado consiste
37 no período de estágio oferecido pelos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do
38 Espírito Santo (UFES) para portadores do título de doutor obtido em qualquer área do
39 conhecimento. Parágrafo único. O Estágio de Pós-doutorado tem como objetivo o
40 aperfeiçoamento profissional de doutores por meio da inserção destes em grupos de pesquisa
41 científica e/ou inovação tecnológica.” O Orientador pretendido aceitou o encargo (Sequencial
42 6). Os outros documentos exigidos pela citada Resolução foram todos juntados aos autos, em
43 especial o plano de trabalho (Sequencial 4), donde se destaca: “Ao final de cada semestre deverá
44 ser escrito pela candidata um artigo científico, que deverá ser enviado para publicação em
45 periódico com extrato A1 ou A2 no Qualis CAPES. As orientações para essa etapa do trabalho
46 deverão ocorrer de forma presencial, conforme estabelecida em cronograma, e a redação poderá
47 ser desenvolvida na Biblioteca da UFES ou em outro local, a critério da própria candidata.” Sob
48 o ponto de vista legal, não vislumbro nenhum impedimento para atendimento do pedido. No
49 que tange ao aspecto da oportunidade e conveniência, parece-me que a orientação contribuirá
50 para a melhoria do Programa, uma vez que a requerente projeta estudos sobre a solução
51 extrajudicial de conflitos, de interesse do PPGDIR, destacando o objetivo do estágio: “Analisar
52 a mediação como meio de composição de conflitos no âmbito da adoção de cuidados paliativos,
53 de forma a evitar a conduta distanásica”. Diante do exposto, voto pela aprovação do
54 requerimento. Vitória, 23 de setembro de 2019. Assinado com senha eletrônica, conforme
55 Portaria UFES nº 1269 de 30/08/2018, por FRANCISCO VIEIRA LIMA NETO - SIAPE
56 298168. Após discussão, colocou-se em votação e o pedido de estágio foi aprovado à
57 unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Adriele Nascimento, assistente administrativa do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL



UFES



Programa de Pós-Graduação em Direito Processual

- 58 PPGDIR, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais representantes do colegiado
59 acadêmico do PPGDIR.
60 Vitória-ES, 30 de setembro de 2019.